



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 1/66

Data:- 19 de fevereiro de 1966.

A Câmara Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA:- Abre um crédito especial de Cr\$.600.000- anuais, - para a ajuda de Custas ao MM Juiz de Direito de - Iporá.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$.600.000(seiscentos mil cruzeiros), para pagamento de ajuda de custas ao Juiz de Direito que exercer suas funções nesta Comarca de Iporá.

§ Único- - O pagamento será mensal e no valôr de Cr\$.50.000(cincoenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta das multas e executivas fiscais do exercício de 964, 965, e pela verba de representação para o exercício de 1966.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporá, em 19 de fevereiro de 1966.-


ANIBAL DE SOUZA AMARAL
Secretario


LUTE BOSSÓ
Prefeito Municipal

L. 2. fev. 12 v.